



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola Municipal de Educação Infantil Maria Raimunda dos Anjos		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Raimunda dos Anjos, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2008, o exercício de direção em favor de Joana D'arc de Lima, enquanto perdurar sua designação para este cargo e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 02088169-0	PARECER: 0280/2006	APROVADO: 05.07.2006

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Celestino Soares, coordenadora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Raimunda dos Anjos, esta situada na Rua Padre Medeiros, 33, em Juazeiro do Norte, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição supracitada e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Após longo período para o cumprimento das diligências solicitadas, o processo adquiriu condições de atendimento, sendo formalizado o pedido de autorização para o exercício de direção escolar em favor de Joana D'arc de Lima, licenciada em Religião.

A escola conta com dependências para diretoria, cozinha, área livre e área coberta para recreação, banheiros masculinos e femininos e depósito para a merenda escolar.

O corpo docente é composto por dez professores, todos devidamente habilitados.

O regimento e a proposta pedagógica seguem a orientação da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, podendo receber a homologação deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após o devido saneamento, o processo atende às prescrições normativas deste Conselho, consubstanciadas nas Resoluções n^{os} 361/2000 e 372/2002, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, em virtude de alguns desencontros na elaboração do processo, inclusive quanto à denominação da escola requerente, votamos pelo credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Raimunda dos Anjos, de Juazeiro do Norte, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2008, e pela homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0280/2006

Autorizamos, igualmente, o exercício das funções de direção escolar em favor de Joana D'arc de Lima, enquanto perdurar sua designação para este cargo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2006.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC